CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-A/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI** E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA FB MED HOSPITALAR** PARA CPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

PAVUSSU – PI.

Pelo presente contrato que fazem, por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU,** que tem endereço à Rua José Salustiano da Silva, 953 - centro - CEP 64.858-000 - PAVUSSU (PI), CNPJ. N ° 01.612.679/0001-32 e representante legal na pessoa do Prefeito Municipal o Sr. **WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. nº 2287458, expedida pela SPP/PI, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 061.139.054-50, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a empresa **DISTRIBUIDORA FB MED HOSPITALAR,** CNPJ: 32.143.363/0001-72, com endereço na Av Floriano Peixoto, 134 Anexo B, Rodagem Floriano, Oeiras -PI, 64500-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DE JESUS BACELAR DA SILVA, portador do CPF nº. 941.333.873-68, doravante denominado CONTRATADO, entre si celebram, por força do presente CONTRATO para Aquisição de Utensílios e Insumos, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, e da proposta da contratada, tendo em vista a homologação do processo do Pregão Eletrônico n°. 025/2025 para registro de preços - SRP, processo administrativo nº 078/2025, por seus representantes Legais abaixo assinados e de acordo com a Lei 14.133/21, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU – PI, conforme proposta em anexo.

1.2. A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços do objeto deste Contrato, o valor total de **R$ 150.297,20** (Cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para todo o período de sua vigência, com base no valor apresentado na proposta da CONTRATADA.

LOTE I - MOBILIÁRIO – MPE´S

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA COMPUTADOR - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO | GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | DE 01 A 02 GAVETAS.	UNID	4	R$ 259,42	R$ 1.037,68
2	MOCHO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO | ENCOSTO | REGULAGEM DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO: AÇO OU FERRO CROMADO | POSSUI | A GÁS	UNID	2	R$ 491,49	R$ 982,98
3	CADEIRA DE RODAS ADULTO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO | APOIO PARA BRAÇOS | APOIO PARA PÉS | ELEVAÇÃO DE PERNAS. ESPECIFICAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO | ESCAMOTEÁVEL | REMOVIVEL | COM ELEVAÇÃO	UNID	2	R$ 1.143,79	R$ 2.287,58
4	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MAT DE CONFECÇÃO | SACO DE VINIL | KIT COM MOP LÍQ E PÓ PLACA SINALIZ E PÁ | BALDE ESPREMEDOR.	UNID	4	R$ 1.143,79	R$ 4.575,16
5	CARRO DE CURATIVOS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO | ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL | BALDE E BACIA.	UNID	2	R$ 1.023,50	R$ 2.047,00
6	MESA DE EXAMES - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: COM ARMÁRIO | MADEIRA OU MDF	UNID	2	R$ 2.868,90	R$ 5.737,80
7	BALDE/LIXEIRA - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE | MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 11 ATÉ 20 L | AÇO OU FERRO PINTADO	UNID	10	R$ 82,88	R$ 828,80

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 17.497,00

LOTE II - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – MPE´S

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO | CAPACIDADE | CICLO. ESPECIFICAÇÃO: SPLIT | 9000 A 12000 BTUS | QUENTE E FRIO.	UNID	6	R$ 1.836,23	R$ 11.017,38
2	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO – CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO. ESPECIFICAÇÃO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	UNID	3	R$ 892,97	R$ 2.678,91
3	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE. ESPECIFICAÇÃO: DE 260 A 299 L.	UNID	2	R$ 2.159,34	R$ 4.318,68
4	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS. CARACTERÍSTICA FÍSICA / ESPECIFICAÇÃO: DISCADOR DE EMERGÊNCIA; MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) - AÇO INOXIDÁVEL 304; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; SENSORES INTERNOS; CAPACIDADE I QUANTIDADE DE GAVETAS | SISTEMA DE EMERGÊNCIA | REGISTRO DE DADOS - ATÉ 300 LITROS | 2 A 5 GAVETAS; TEMPERATURA - ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS.	UNID	1	R$ 12.984,95	R$ 12.984,95

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 30.999,92

LOTE III - EQUIPAMENTOS MÉDICOS GERAIS – MPE´S

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ANALÓGICO | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UNID	2	R$ 197,88	R$ 395,76
2	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: ANALÓGICO	UNID	1	R$ 82,40	R$ 82,40
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR. ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO.	UNID	4	R$ 229,76	R$ 919,04
4	OXÍMETRO DE PULSO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TELA | MEDIÇÃO | LEITURA | PERFUSÃO | ALIMENTAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL|LCD COLORIDO DE 5 A10 POL|30 A 250BPM| 0 A100|NA TELA|BIVOLT E BAT.	UNID	2	R$ 2.955,11	R$ 5.910,22
5	DETECTOR FETAL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TECNOLOGIA | DISPLAY | FAIXA DE MEDIÇÃO | ALIMENTAÇÃO | GRAU	UNID	3	R$ 1.342,52	R$ 4.027,56

	DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: PORTÁTIL | DIGITAL | LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 | 30 A 240BPM | BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL IPX7.				
6	NEBULIZADOR PORTÁTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO: COMPRESSOR; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS:01	UNID	4	R$ 143,75	R$ 575,00
7	OTOSCÓPIO SIMPLES - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESPECULOS | ALIMENTAÇÃO | ILUMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS | CARREGADOR DE MESA | FIBRA OPTICA LED.	UNID	2	R$ 724,79	R$ 1.449,58
8	MARTELO DE REFLEXO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO:AÇO INOXIDÁVEL	UNID	2	R$ 51,72	R$ 103,44
9	LANTERNA CLÍNICA - CARACTERÍSTICA FÍSICA /ESPECIFICAÇÃO: TIPO: LED.	UNID	4	R$ 32,48	R$ 129,92
10	GLICOSÍMETRO - CARACTERÍSTICA FÍSICA / ESPECIFICAÇÃO:ACESSÓRIO (S) COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR.	UNID	4	R$ 87,14	R$ 348,56
11	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA / ESPECIFICAÇÃO AUTONOMIA DA BATERIA | AUXÍLIO RCP | ACESSÓRIO 50 A 250 CHOQUES 1 PAR ELETRODO.	UNID	2	R$ 5.308,74	R$ 10.617,48
12	ELETROCARDIÓGRAFO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONECT|IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÃO: 12 / |DIRETA NO CONSOLE / A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG.	UNID	1	R$ 10.441,04	R$ 10.441,04

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 35.000,00

LOTE V - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – MPE´S

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: INSTALAÇÃO | MODO DE OPERAÇÃO | TENSÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL | DIGITAL MÍNIMO 70MA.	UNID	2	R$ 7.388,26	R$ 14.776,52
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO | POTÊNCIA | CONSUMO: 30 A 39 L | 1 A 1,5HP | 6 A 7 PÉS / ISENTO DE ÓLEO.	UNID	1	R$ 2.635,38	R$ 2.635,38

3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO | CAPACIDADE DIGITAL | ATÉ 25 LITROS	UNID	4	R$ 3.914,35	R$ 15.657,40
4	SELADORA - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO| APLICAÇÃO MANUAL | GRAU CIRÚRGICO	UNID	3	R$ 925,65	R$ 2.776,95

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 35.846,25

LOTE VI - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – MPE´S

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNID	4	R$ 2.423,00	R$ 9.692,00

2	TABLET - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO	UNID	3	R$ 2.161,13	R$ 6.483,39
3	IMPRESSORA LASER (COMUM) - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	UNID	1	R$ 1.830,64	R$ 1.830,64
4	TELEVISOR - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DA TELA DE 32 ATÉ 41	UNID	2	R$ 1.354,00	R$ 2.708,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 20.714,03

LOTE VII - GRUPO GERADOR PORTÁTIL – MPE´S

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA) - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA | TIPO DE COMBUSTÍVEL DE 4,1 A 7 KVA | DIESEL	UNID	1	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10,600,00

VALOR TOTAL: R$ 150.297,20

2.2. O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2025.

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
4.4.90.52	10.301.0210.1038	500 / 600

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

4.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

4.4. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

4.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços objeto deste Contrato será exercida pela Secretaria de Saúde do Município de Pavussu - PI, através do servidor designado pelo Prefeito para esse fim, o Sr. LUIS FERNANDO DE SOUSA QUEIROZ, inscrito no CPF: 055.591.783-57, nomeado pela Portaria nº 99/2025, observando o fiel cumprimento das exigências constantes da planilha orçamentária, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, Fiscalização e supervisão dos serviços por pessoa habilitada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo previsto do contrato é de até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela contratante, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14. 133/21 e suas alterações.

6.2. Fica ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas no art. 124, da lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

d) Submeter-se à fiscalização da PMPVS, através do setor competente, que acompanhará a execução contratual, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

e) Obedecer toda a legislação pertinente ao objeto contratual.

f) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado.

g) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pela Prefeitura Municipal de Pavussu-PI.

h) Atender as reclamações quanto à qualidade dos serviços nos locais previamente indicados.

i) Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

COMPETE AO CONTRATANTE: Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

9..2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;

9.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do Contratante, nos casos previstos no art. 137, incisos de I a IX da Lei no 14.133, de 2021.

10.2. A rescisão contratual por motivo de inadimplência, de liquidação ou falência da Contratada, acarretará perda, em favor do Contratante e das retenções efetuadas, sem prejuízo das demais reparações cabíveis.

10.3. Poderão, ainda, constituir motivo de rescisão do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) A liquidação amigável ou judicial ou falência da CONTRATADA;

b) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

d) A transferência, total ou parcial, das obrigações ou dos créditos da CONTRATADA para terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

e) A superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexequível a prestação do serviço do objeto ora contratado.

10.4. A rescisão acarretará na retenção dos créditos decorrentes do Contrato, ou de quaisquer outras contratações que a CONTRATADA mantenha com o CONTRATANTE para compensação, até o limite dos prejuízos a ela causados. Na hipótese do valor dos créditos não serem suficientes para cobrir as perdas e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, fica a CONTRATADA obrigada ao complemento do valor a ser indenizado.

10.5. Este Contrato poderá ser rescindido, ainda:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e;

b) Judicialmente, nos termos da legislação.

10.5.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades de Aquisição de equipamentos.

11.2. Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo administrativo nº 078/2025 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP N.º 025/2025, Ata de Registro de Preços Nº 025-A-2025 e seus anexos, bem como à

proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICIDADE

12.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme a Lei 14. 133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro que atende a Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Pavussu - PI, 26 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA **PREFEITO MUNICIPAL**	**DISTRIBUIDORA FB MED HOSPITALAR** **CNPJ:32.143.363/0001-72**